

PROJETO LEI EXECUTIVO 31/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado: Órgão: 40 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 40.102 – Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 – Assistência Social Sub função: 244 – Assistência Comunitária Programa: 0105 – Participação Coletiva e Integração Social Projeto/Atividade: 2.XXX – Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – ACESSUAS TRABALHO Fonte de recurso: 129.000 Transferências de Recursos do FNAS Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00 Subtotal R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 04 de Setembro de 2013

Poder Executivo

.(a)

